PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.783/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender investimento com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.302.1002.2659 – Medicamentos e Materiais Hospitalar
02.07.02.10.302.1002.2659.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$1.300.000,00
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial a Transferência de Convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho nº. 708775/2014 e a previsão de rendimentos da aplicação financeira no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de maio de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal